



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.380, DE 04 DE MAIO DE 1.992.

CABINETE DO PREFEITO

Reajusta o preço de passagens de ônibus da
Permissionária TRANSASSIS TRANSPORTES COLE
TIVOS LTDA., Empresa de Transportes Coleti
vos Urbanos.

ROMEU JOSÉ GOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso
de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 177 da Lei Orgâ
nica do Município de Assis, e

considerando que o último reajuste da tarifa de passagens da
permissionária, deu-se em 04 de abril de 1.992,

considerando o índice inflacionário registrado daquela data
até a presente,

considerando o aumento dos preços de insumos e demais componen
tes do custo incidente no transporte urbano,

considerando ainda, o que foi deliberado pela Comissão Municip
al de Assessoramento de Transporte Coletivo conforme Ata de reunião realizada
em 28 de abril de 1.992,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A tarifa de passagens de ônibus da permissionária TRANSASSIS
TRANSPORTES COLETIVOS LTDA., Empresa de Transporte Coletivo Ur
bano, com sede nesta cidade de Assis, à Rua Santa Cruz, nº 299,
regularmente cadastrada sob o nº 19.631, junto à Prefeitura Mu
nicipal de Assis, fica reajustada para o valor de **CR\$600,00**
(seiscentos cruzeiros), a partir da zero hora do dia 09 de Maio
de 1.992.

Parágrafo único - Fica assegurado o abatimento de 50%(cinquenta por cento) para

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Assis

Decreto nº 2.380/92.fls.02

GABINETE DO PREFEITO

alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passes mensais.

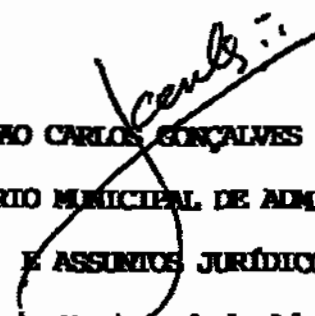
Artigo 2º - Fica concedido desconto de 10%(dez por cento) na aquisição do vale transporte.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de maio de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 04 de maio de 1.992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO